



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 039, DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 188ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 23083.002228/2006-61,

**RESOLVE:**

aprovar o **Edital do Concurso para Transferência (Interna e Externa) e Reingresso para os Cursos de Graduação**, para o primeiro período letivo do ano de 2006, para o Município de Seropédica / RJ.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 039, DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

**EDITAL**

**CONCURSO PARA TRANSFÊRENCIA INTERNA E EXTERNA E  
REINGRESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para transferência interna e externa e reingresso para seus cursos de graduação, no primeiro semestre de 2006, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, nas seguintes condições:

**1** - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

<b>Transferências Interna e Externa &amp; Reingresso 2006/I</b>			
<b>CURSOS</b>	<b>INTERNA</b>	<b>EXTERNA</b>	<b>REINGRESSO</b>
Administração (noturno, Seropédica)	-	-	08
Arquitetura e Urbanismo	05	05	-
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	05	05	-
Ciências Biológicas	-	-	01
Economia Doméstica	11	11	06
Educação Física (*)	-	-	03
Engenharia Agrícola	10	10	06
Engenharia de Alimentos	02	02	-
Engenharia de Agrimensura	04	04	09
Engenharia Química	05	05	-
Física	05	05	-
História (noturno)	05	05	-
Matemática (Seropédica)	-	-	07
Medicina Veterinária	05	05	-
Química (diurno)	03	03	09
Química (noturno)	04	04	07
Zootecnia	05	05	01

(\*) 03 vagas, sendo 02 masculinas e 01 feminina

**2** - Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.

**3** - O requerimento de inscrição do candidato à transferência interna será instruído com os seguintes documentos:

**3.1** – Formulário de inscrição;

**3.2** – Histórico escolar;

**3.2** – Recibo de recolhimento de taxa de inscrição;

**4** - O requerimento de inscrição do candidato à transferência externa será instruído com os seguintes documentos:

**4.1** – Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;

**4.2** – Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;

**4.3** – Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;

**4.4** - Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;

**4.5** - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

**4.6** – Recibo de recolhimento de taxa de inscrição.

**5** - O requerimento de inscrição do candidato a reingresso será instruído com os seguintes documentos:

**5.1** – Cópia autêntica do diploma de curso superior;

**5.2** – Cópia autêntica do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;

**5.3** – Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;

**5.4** – Curriculum Vitae;

**5.5** – Exposição de motivos que justifiquem o requerimento;

**5.6** – Recibo de recolhimento da taxa de inscrição.

**6** – Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

**6.1** – Para transferência interna:

a) Não ter sido beneficiado anteriormente por transferência, interna ou externa, nesta Universidade;

b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;

c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;

d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;

e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

**6.2 – Para transferência externa:**

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

**6.3 – Para reingresso:**

- a) Ser diplomado em curso de graduação e que pretenda nova titulação;
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

**7 -** As inscrições para as vagas por concurso de transferência e reingresso serão feitas através de requerimento dirigido ao Decano de Ensino de Graduação, devendo ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sala 19 do Pavilhão Central, Km. 07 da BR 465, antiga estrada Rio-São Paulo, em Seropédica – RJ, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no período de 03 a 07 de abril de 2006.

**8 -** A análise preliminar da documentação para transferência e reingresso será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital.

**9 -** O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário divulgado no ato da inscrição, sendo conduzido por uma comissão constituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e presidida pelo Decano de Ensino de Graduação.

**10 –** Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

- I – Prova escrita, que versará sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o quadro 1;
- II – prova de redação.

**11 –** O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 20% da pontuação máxima em quaisquer das provas referidas nos itens I e II estará eliminado do processo de seleção.

**12 –** A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

**13 –** A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

**14** – A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.

**15**– A transferência interna só será possível entre cursos que tenham pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, e para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.

**16**– A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

**17** - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na instituição de origem.

## Quadro 1

<b>CURSOS</b>	<b>PROVAS</b>
Administração	Matemática e História
Arquitetura e Urbanismo	História e Física
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física (*)	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia de Agrimensura	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Física	Física e Matemática
História (noturno)	História e Geografia
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Química (diurno)	Matemática e Química
Química (noturno)	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Química

**18** - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.2, 4.6 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 10,00 (dez reais), e será recolhida em moeda corrente, na Agência do Banco do Brasil S/A, POSUR, no horário das 10:00h às 15:00h, em formulário próprio, devidamente preenchido, e em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

**19** – As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

**20** - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 24 de março de 2006.

**Prof<sup>ª</sup>. NIDIA MAJEROWICZ**  
Decana de Ensino de Graduação